



Estado da Bahia
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SA. BASICO

CNPJ Nº: 36.909.732/0001-46
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho
CEP – 47.630-000



PORTARIA Nº 04, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER O
LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS
EM RESTOS A PAGAR DA ARSR DE SERRA
DO RAMALHO-BA.**

O DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1061/05, item 26, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Valores Inscritos em Restos a Pagar.**

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

-
- **JEFERSON ALVES DAS NEVES SILVA**, matrícula nº 09 – Presidente;
- **JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11 – Membro;
- **RAMON MARQUES AZEVEDO**, matrícula nº 12 – Membro.

Art. 3º. A Comissão deverá executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2023 e inscritos em 2023 e ainda não pagos.

Art. 4º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia **31 de Janeiro de 2024**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitações relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 30 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSE PEREIRA DOS DANTOS
Diretor